

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015 18:24
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: DECISÃO STJD: PROCESSO 240/2014 - STJD

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015 18:20
Para: Presidencia
Assunto: ENC: DECISÃO STJD: PROCESSO 240/2014 - STJD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015 16:11
Para: paulomaximo@pauloreisadv.com.br; sestariofba@hotmail.com; sestario@belaciano.com.br; fernando.lamar@crvascodagama.com; Rj Presidencia
Assunto: DECISÃO STJD: PROCESSO 240/2014 - STJD

FAVOR ENVIAR AO SEU FILIADO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 082/ 2015 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: C.R. Vasco da Gama.

Rio, 26 de fevereiro de 2015.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 26 de fevereiro:

1) Processo Nº 240/2014 – Recurso Voluntário – Recorrente: Procuradoria da Terceira Comissão Disciplinar – Recorrido: Luan Garcia Teixeira, atleta do C.R. Vasco da Gama
Auditor Relator: Dr. MIGUEL ANGELO CANÇADO

Expediente
26/02/2015

RESULTADO: “ Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, sendo mantida a decisão da Terceira Comissão Disciplinar que aplicou a advertência ao atleta Luan Garcia Teixeira, por infração ao art. 254 § 2º do CBJD.”



Adriana Solis
Secretaria do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

adriana.solis@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
27/02/2015
Fax: 082/15